



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

*INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais no orçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação – 1257 – Convênio RS para aquisição de mobiliário e equipamentos para a Assistência Social – FPE 3485/2025.

Dotação: 1001 08 244 0042 1257 449052 00 00 00 00 1500 R\$ 2.360,19

Dotação: 1002 08 244 0042 1257 449052 00 00 00 00 1701 R\$ 21.481,19

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo o repasse recebido do Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante convênio FPE nº 3485/2025 no valor de R\$ 21.481,19, e o valor de R\$ 2.360,19 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1001 08 244 0042 1083 449052 00 00 00 00 1500 R\$ 2.360,19

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

*INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que o Município possa aplicar o recurso recebido do Governo Estadual, através do convênio FPE nº 3485/2025.

A criação da referida dotação é necessária para possibilitar a correta aplicação dos recursos recebidos, garantindo sua utilização conforme o objeto e o plano de trabalho estabelecidos no convênio.

Dessa forma, a presente proposta busca viabilizar a execução do recurso estadual e contribuir para a melhoria da estrutura e da qualidade dos serviços prestados pela Assistência Social à população do Município.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal